

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi o Edital de CONCORRÊNCIA nº 03/2022, com todos os anexos, inclusive projetos, para **Contratação de empresa de engenharia para continuidade da Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (6ª Etapa), incluindo os serviços de cobertura, revestimento, pavimentação, instalações hidrossanitárias, elétricas, cabeamento estruturado, combate a incêndio, CFTV e demais serviços necessários à recomposição da funcionalidade do imóvel**, em conformidade com o disposto no edital e normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cuja abertura está marcada para o dia 15/09/2022, às 14 horas (horário local) na sala da CPL do TRE/MA (1º andar do Prédio Anexo), na Av. Vitorino Freire s/n, Areinha.

(preencher em letra de forma e legível)

EMPRESA:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

RECEBEDOR:

E-MAIL (obrigatório):

Declaro, sob as penas da lei, que estou autorizado pela empresa retromencionada a receber o presente Edital, estando ciente que poderei ser responsabilizado penalmente, caso seja comprovada a falsidade das informações ora prestadas.¹

SÃO LUÍS,...../...../.....

Assinatura do recebedor com o nº da RG:

RG:_____

O comprovante deverá ser devolvido pelo e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br, devidamente preenchido.

¹ Código Penal, Artigo nº299- Omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos e multa, se o documento é particular